

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

DT nº 879/2025EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃODIRETORIA
PRESIDÊNCIA**Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor da Diretoria de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00007906/2025-04 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC,

RESOLVEM:

I - MULTAR em 15% sobre a parte inadimplente, totalizando R\$ 5.618,25 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação:

NE nº 289/2024: R\$ 2.043,00

NE nº 1503/2024: R\$ 2.553,75

NE nº 2431/2024: R\$ 1.021,50

II - SUSPENDER por 01 (um) ano de participar em licitações e impedimento de contratar com esta Estatal.

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luís Antônio Almeida Reis

Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE

André Kluppel Carrara

Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	26a1a9
Doc. Id.:	2531753
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução das Notas de Empenho nº 289, 1503 e 2431/2024 - RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA .., SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: **394432**, em 03/11/2025 as 14:34, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: **394327**, em 04/11/2025 as 20:09, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.